Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 25 de julho de 2015 - nº 1711 - Ano XIX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

RATIFICAÇÃO

Processo N.º 24.207/15
Inexigibilidade N.º 027/15

Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a Banda ao Cubo para o Festival de Inverno 2015, através da empresa AO CUBO3 COMÉRCIO FONOGRÁFICO E PRODUÇÕES LTDA - ME, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 23 de julho 2.015. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício.

Secretaria de Administração, 24 de julho de 2.015

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

DEFESA PRÉVIA

Processo n.º 43.631/14
Pregão Eletrônico n.º 001/**15**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos – Lista 47/2014, destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 dias do mês de julho de 2015. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício.

Processo n.º 11.932/14
Pregão Eletrônico n.º 073/**14**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 dias do mês de julho de 2015. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício.

Processo n.º 10.497/14
Pregão Presencial n.º 0**40/14**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais para manutenção de bens imóveis, elétricos e eletrônicos, aparelhos e utensílios domésticos, mobiliário geral, destinados aos diversos Setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, deixo de aplicar à empresa BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 dias do mês de julho de 2015. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício.

Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de Julho de 2015

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 048/2015**, **Processo nº 20.965/15**, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em segurança privada para atuação em eventos, destinada à Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9h do dia 06 de agosto de 2.015,** na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2652.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 049/2015**, **Processo nº 22.055/15**, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de carimbos e refis, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9hs do dia 07 de agosto de 2.015,** na Sala de Licitações, situada à Rua São Vicente de Paula n. 17, Salas 03 e 04 – Centro – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2652.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2015**, **Processo nº 16.943/15**, cujo o objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação da Estação do Guaxinduva, Atibaia/SP, para instalação de Creche. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09 h do dia 14 de Agosto de 2.015, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula nº 17, Salas 03/04, Centro – Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 23 de julho 2.015

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 19.553/2015
Pregão Eletrônico nº 118/15

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular de ferro fundido padrão Sabesp, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro

Poder Executivo

Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de julho de 2.015. Mario Yassuo Inui – Prefeito Municipal em exercício.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 22 de julho de 2015.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 12.155/15 – Tomada de Preços nº 005/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 079/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: GTC Engenharia e Construções Ltda - EPP – Objeto: Reforma do telhado do Ginásio do Centro Esportivo do Trabalhador - Elefantão, Avenida Horácio Neto, s/n., Atibaia/SP – Valor: R$ 136.529,54 – Vigência: 01 mês – Assinatura: 22/07/15.

Processo nº 09.409/15 – Pregão Eletrônico n° 104/15 – Termo de Contrato Administrativo n.º 080/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MAB Jundiai Administração Empresarial Ltda - ME – Objeto: Prestação de serviço de implantação da INATEC – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica e Economia Criativa do município de Atibaia, conforme estabelecidos pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – Valor: R$ 152.400,00 – Vigência: 18 meses – Assinatura: 22/07/15.

Secretaria de Administração, 24 de julho de 2015

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 24.596/15
DISPENSA Nº 006/15

Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA para prestação de serviços de manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública do Município de Atibaia, com fornecimento de material e mão de obra especializada pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 793.500,00 (setecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 24 dias de julho de 2.015. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal em Exercício

Secretaria de Administração, 24 de julho de 2.015

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 24.710/15
INEXIGIBILIDADE Nº 028/15

Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a Banda 14 Bis para o Festival de Inverno 2015, através da empresa ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS PROMOÇÕES - ME, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 24 de julho 2.015. MÁRIO YASSUO INUI - Prefeito Municipal em Exercício.

Secretaria de Administração, 24 de julho de 2.015

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 075/2015 – SADS/CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n°.: 15.736/2015
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Execução do Projeto IluminArte, que visa atender adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, em Oficinas de Teatro e Cidadania.
RECURSOS FINANCEIROS: R$42.997,12 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº 545.958.608-97.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 063/2015 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 13.508/2015
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39
OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais, visando a continuidade do Convênio nº 063/2015 – SAÚDE, bem como prorrogar a vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 30/07/2015 e término em 27/10/2015.
RECURSOS FINANCEIROS: R$8.559.147,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2015
VIGÊNCIA: 27/10/2015
SIGNATÁRIOS: Mario Yassuo Inui, CPF n°.: 821.484.068-68, Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, CPF nº 102.286.848-97.

ESTADO DE SÃO PAULO
COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M. J.
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Avenida José Vicente Faria Lima, 345 - Ganha Tempo - Centro
Atibaia - SP - CEP 12940-284
e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

Auto de Infração nº 0000000214

1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:
ATIBAIA CELULAR ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: O MESMO
Endereço: Rua José Piresnº: 276Complemento:Bairro: CentroCidade: AtibaiaEstado: SPCEP: 12.940-650
Telefone:Celular:
Atividade: SERVIÇOS
CNPJ: 03.338.549/0001-89 IE:

PROCESSO 34.884/2014-Adriana Donizetti da Silveira Cândido
2 - Cominação Legal /
Às 15:40 horas do dia 23 do mês de julho do ano de 2015, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181

Poder Executivo

de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 6º,»caput»,II e IV,20,»caput» e §2º,48,»caput»,51,»caput»,I, IV,XIII,§1º e III da Lei Federal nº 8078/90 c/c. os artigos 12,»caput»,IX , alínea»d» e 13,»caput»,XVI do Decreto Federal nº 2181/97. pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
3 - Observações
Alegou a reclamante que contratou o serviço da empresa reclamada para o reparo de um aparelho móvel celular, mas o serviço não foi executado. Multa:450UVRMs(Quatrocentas e Cinquenta Unidades de Valores de Referência Municipal),equivalentes a R$ 1.262,43(Hum Mil Duzentos e Sessenta e Dois reais e Quarenta e Três Centavos).Valor da unidade da UVRM=R$ 2,8054.Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57,Parágrafo Único da Lei Federal nº8078/90 c/c. os artigos 25 e 26,I do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 48 e seguintes ,Anexo I,53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

4 - Local e Data da
5 – Autenticação: José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Juridicos e Cidadania

Atibaia, 23 de julho de 2015

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M. J.
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Avenida José Vicente Faria Lima, 345 - Ganha Tempo - Centro
Atibaia - SP - CEP 12940-284
e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

1 - Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social:
DIRSON JOSE DA SILVA DEMOLIDORA ME
Nome Fantasia:
DEMOLIDORA SANTA ROSA
Endereço: Rua Anísio Vieira da Silva km 47,3 nº: s/n Complemento:Bairro:
Rosário Cidade: Atibaia Estado: SP CEP: 12.948-100 Telefone:Celular:
Atividade: serviços CNPJ: 17.134.903/0001-68
IE:

39.837/2014- CANDIDA NUNES TAVARES
2 - Cominação Legal /
Às 16:21 horas do dia 23 do mês de julho do ano de 2015, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 6º,II e IV,30,31,35 e 48 da Lei Federal nº 8078/90 c/c. os artigos 12,IX,alínea «d»,13,I e 22,IV,VIII,XII e XV do Decreto Federal nº 2181/97. pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
3 - Observações
Alegou a reclamante que contratou o serviço da empresa reclamada, o prazo de entrega não foi cumprido e o pedido foi entregue incompleto.Multa:480UVRMs(Quatrocentas e Oitenta Unidades de Valores de Referência), equivalentes a R$ 1.346,59(Hum Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Valor da unidade da UVRM=R$2,8054.Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57,Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. Os artigos 25 e 26,IV do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 48 e seguintes,Anexo I,53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

4 - Local e Data da
5 – Autenticação: José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Atibaia, 23 de julho de 2015

Atibaia, 24 de julho de 2015

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 21480/2015
RECCLAMANTE:José Roberto Pinto
RECLAMADA:VIVO S.A

Notificamos o Senhor **José Roberto Pinto** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 345 , centro, Atibaia-SP (Ganha Tempo),de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 hs para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa VIVO S/A
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da data de publicação desta notificação, acarretará no encaminhamento do processo para arquivo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Assistente de Serviços de Fiscalização
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3614
Processo: 15.564/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Gilmar Alves, com endereço a Rua Dona Ana Pires 453, Jardim das Cerejeiras - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 505/15, referente a Construção da Calçada e do Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua das Arecas Douradas Quadra 01 Lote 30 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3688
Processo: 19.256/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Valdir Chiaveli, com endereço a Av. Mitsuki Kurosawa 765, Jardim do Alvinópolis II - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 697/15, referente a Reparos no Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Vera Cruz Quadra 69 Lotes 10, 11 pts sub lote D, Jardim Imperial - Atibaia – SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3718
Processo: 17.487/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) José Francisco Santiago Neto, com endereço a Rua Capitão Macedo 92, ap 71 Vila Clementino – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 506/15,

Poder Executivo

referente a Construção de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Al. Beija Flor Quadra 02 Lote 06, Jardim Paraíso da Usina - Atibaia – SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3726
Processo: 2.718/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Antônio Augusto de Lima, com endereço a Rua Nova Trento 97 - Santana Rio do Sul - SC, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2223/14, referente a Construção de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua 22 Quadra 15 Lote 04, Jardim Maristela - Atibaia – SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 3728
Processo: 18.198/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Salvador Scire Neto, com endereço a Rua Cons. Moreira Barros 774, casa 1 – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 100 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 561/15, referente a Construção de Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Mercedes Fakri Miraglia Quadra C Lote 02, Jardim Maristela II - Atibaia – SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 373
Processo: 23.116/15

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr(a) Armando Augusto Bebber, com endereço a Rua Jacucaim 109 Brooklim – São paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 1124/15, referente a Capinação e Limpeza e Construção do Muro, do imóvel de sua propriedade situado a Rua Yolando Malozzi Quadra F Lote 154 Alvinópolis - Atibaia – SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização
de Posturas Municipais

PORTARIA N° 044/2015-DS
De 23 de julho de 2015

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial a Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011, e Decreto Municipal n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS**, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:
Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa – Agente Administrativo – Gerência de Recursos Humanos

REPRESENTANTE DA DIRETORIA TÉCNICA:
Guilherme Mota Baradel – Engenheiro – Setor de Estudos e Projetos

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA:
Sílvia Pustejovsky Prado – Advogada da Assessoria Jurídica

Art. 2°. A Comissão, ora nomeada, será extinta automaticamente após o encerramento do processo de Avaliação Desempenho do corrente ano.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 045/2015-DS
de 24 de julho de 2015

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

DESIGNA a **SRA. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Finanças para substituir a **SRA. FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, titular do cargo de Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, por motivo de férias regulamentares, pelo período de **27/07/2015 a 15/08/2015**, acumulando as funções.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Poder Executivo

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de dois mil e quinze.

Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT

3ª CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Cultura e Eventos,

Considerando que a Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2.014 criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT -, composta de uma Diretoria Executiva e de uma Câmara Permanente de Patrimônio (art. 5º) e,

Considerando que o COMPOCAT, regularmente formado, elaborou seu Regimento Interno - RI -, que foi aprovado pelo Executivo e publicado na edição de nº 1.695 da Imprensa Oficial do Município e,

Considerando que a presidência e a diretoria executiva do COMPOCAT deverão ser eleitos por seus pares, na consonância do art. 6º da LC 696/14 c.c. art. 4º e seu § 1º do RI e,

Considerando o quórum qualificado (2/3) exigido para a eleição da presidência e da diretoria executiva, esta responsável pela Secretaria-Executiva do Conselho, tudo na conformidade com os arts. 4º § 2º e 39 do RI e,

Considerando a imprescindibilidade de participação dos conselheiros titulares nas sessões ordinárias e ou extraordinárias, cuja ausência, sem justa causa e ou licença, por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, configura renúncia tácita (art. 9º do RI) e,

Considerando a solicitação de sessão extraordinária contida em requerimento firmado por iniciativa própria de mais de um terço (1/3) dos conselheiros titulares (art. 17 do RI) e,

Considerando que na 1º sessão extraordinária realizada em 13 de julho de 2.015 e também na 2ª sessão extraordinária realizada em 22 de julho de 2.015 não foram obtidos o quorum necessário para a realização da eleição e posse do Presidente e do Diretor Executivo;

Considerando o dever da Administração Municipal de assegurar a eleição da diretoria do COMPOCAT, visando seu regular funcionamento, CONVOCAM os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil eleitos e os representantes do Poder Público indicados pelo Decreto Nº 7.598/15, regularmente empossados como membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia a participar da 3ª (terceira) sessão extraordinária designada para o próximo dia 30/07/2015 **- Quinta-Feira - às 10H00M** , no Centro de Convenções Victor Brecheret, com a seguinte pauta:

- Eleição do Presidente e do Diretor Executivo
- Posse do Presidente e do Diretor Executivo eleitos

A reunião deverá ser gravada e a Ata devidamente redigida pelo Secretário Executivo, com a assinatura dos membros presentes e, depois de aprovadas pelo COMPOCAT, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor (arts. 27 e 50 do RI).

Publique-se com antecedência de, no mínimo, três (03) dias úteis (art. 18 § único do RI).

Atibaia, 23 de julho de 2.015

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Cleber Centini Cassali -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

RESOLUÇÃO nº 01/2015
de 25 de julho de 2015

A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Juventude, criada pelo Decreto Municipal nº 7.656, de 22 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR A DATA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Juventude, a ser realizada no dia 28 e 29 de agosto de 2015, tendo como tema central: "AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL".

Art. 2º. A realização da 3ª Conferência Municipal de Juventude ocorrerá da seguinte maneira: 28 de agosto das 13h30 às 18h00 e 29 de agosto das 08h00 às 22h00, ambos os dias no Centro de Convenções Vitor Brecheret, sito a Av. Lucas Nogueira Garcez, 511, Parque das Águas.

Atibaia, 25 de julho de 2015.

- COMISSÃO ORGANIZADORA -

EDITAL Nº 04/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, na forma do preconizado na Lei Complementar nº 584 de 19/12/2008 alterada pela lei complementar nº 658/2013 em 15 de maio de 2013, e conforme Edital Nº 01/2015 publicado em 04 de abril de 2015, Capítulo III, Seção V - Das Disposições Gerais, Subseção 5.7 e Resolução Nº 06/2015-CONDICA publicada em 22 de julho de 2015, torna público a nominata dos candidatos habilitados e convocados a participarem da segunda fase do Processo Eleitoral, de acordo com o que segue:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À SEGUNDA FASE DO PROCESSO ELEITORAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	PAMELA ISABEL RUBIO RUBIO
02	ANAMARIA RIBEIRO RODRIGUES
03	ANGIRENE MORI
04	WILLIAN JONAS MODESTO DE CAMPOS
06	SILVIA BERNARDONI MESURINI
07	THIAGO ARVELINO MENDES PEREIRA
08	ROSEMEIRE APARECIDA SIMÃO DE OLIVEIRA
09	ERIKA ARAÚJO DE OLIVEIRA
10	NADJA VIEIRA DA SILVA CARDOSO
11	CELESTE APARECIDA NAVARRO
12	EVELYN DE SOUZA RODRIGUES
13	GABRIELA PERANOVICHI FERRAZ DEVECCHI
14	CRISTIANE MARA FRANCO MONTEIRO
15	DARCI APARECIDO FORÃO
16	JOÃO THIAGO DE OLIVEIRA GARCIA
17	PATRICIA COSTA DONATO PROTTA
18	CINTIA RODRIGUES
19	ANDREIA CRISTIANE MONTEIRO URQUIZA
20	RAFAEL RAMIRO CARNEIRO
21	DEISE SARRAF
22	PAULO DAMIÃO SOARES
23	LUIZ ALBERTO RIBEIRO
25	FERNANDA APARECIDA DA SILVA
26	FABIO LOPES DE OLIVEIRA
27	NILTON CESAR CONSTANTINO DE SOUZA
28	ROSIMEIRE BISPO DE LIMA FONSECA
29	CATIANE BUENO DE ALMEIDA

Atibaia, 23 de julho de 2015

LUIZ FERNANDO LAPA NEVES
PRESIDENTE

Proc. Adm . 15916/2015
Moto Clube Ases do Asfalto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -em atividade sem prévia licença de funcionamento e de

Poder Executivo

localização , foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 858,45** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 1114/1993
Gilmar Oliveira dos Santos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -protocolar a renovação da licença fora do prazo fatal , foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 294,57** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 3181/2007
Marcos Roberto Xavier da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Registro de Transporte Especial de Passageiros -veículo placa FOM 8460 , foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 579,38** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 2087/2015
Armando Corbo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(reparos na calçada) -Estrada Roncador, 09 - quadra GUAP - lotes 04 a 06 - Jardim Estância Brasil , foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 429,23** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 41498/2014
Arlindo Tadeu de Souza Castro

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Construção -Alameda dos Jerivás - lote 03 - quadra 03 - Reserva Ecológica Atibaia , foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 4.295,24** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 7892/2015
Benedito Carlos Silveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza) -Rua João Umbelino - quadra 73 - lote 12 P - SL 01-Jardim do Alvinópolis , foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do

Poder Executivo

Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 577,91** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 36650/2014
Jasimo Moisés Motta

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada) -Rua Vereador Moacyr Zanoni - lote GL 08- área 06 - Granja Maristela **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 433,43** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 8579/2015
Paulo de Tarso Farias

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada) -Avenida das Camélias - quadra 19- lote 14 - Jardim dos Pinheiros **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 429,23** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 8794/2014
Paulo Ruiz

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(desobstrução de fração da viela pública, remoção do portão -Rua Sumaré, 250 - quadra 133 - lotes 04 a13- Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 818,57** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 19777/2011
Luiz Fernando Rossini Pugliesi

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal(não aoresentar relatório de plantio compensatório) -Rua Guajuvira, 540 - Vila Espéria **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.371,21** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 30064/2014
José Armando Neto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(despejo de esgoto em via pública) -Rua Pombal, 217 - quadra 55 - lote 14,15 P - SL C - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através

Poder Executivo

do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 547,46** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 38815/2014
Eduardo Agostini

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Imposição de Penalidade de Multa - Visa(acúmulos de entulho) -Avenida dos Pinheiros - quadra C - lote 11 - Jardim dos Pinheiros **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 875,28** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 13804/2015
Vanderson Vitor

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(efetuar reparos na calçada) -Rua Haroldo Bonini, 214 - quadra F -lote P - SL 02 - Jardim do Trevo **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 433,43** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 35562/2014
J.D. Rodrigues Alves ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -não efetuar o licenciamento publicitário **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.889,56** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 15021/2013
Luiz Carlos Malpighi

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal(não executar a compensação ambiental) -Praça do Lago, 487 - quadra 30 - lote 597 - Jardim do Lago **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 2.861,51** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 45145/2014
Wagner Hamed Humar

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno) -Rua Violeta - quadra D - lote 80 - Jardim das Flores **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima

Poder Executivo

mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 547,46** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 3488/2015
Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(efetuar reparos na calçada) -Avenida Imperial - quadra 65 - lote 18 - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 437,64** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 3486/2015
Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa- Obras(efetuar reparos no muro e seu fechamento com portão) -Avenida Imperial - quadra 65- lote 17 - Jardim Imperial **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 291,76** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 14088/2015
Cláudio de Jesus Cardoso Pinto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -execução de música ao vivo, e não cumprimento do fechamento administrativo **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.733,74** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 14088/2015
Cláudio de Jesus Cardoso Pinto

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - DRM -execução de música ao vivo, e não cumprimento do fechamento administrativo **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.733,74** , atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - USINA DE RECICLAGEM DE RCC torna público que recebeu da **CETESB** a Licença Prévia N° 60001707 e requereu a Licença de Instalação para Usinas de reciclagem de resíduos da construção civil à AVENIDA GERONIMO DE CAMARGO, 6997, CAETETUBA, ATIBAIA.

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: FÁBIO COSTA JÚNIOR
Referente ao Processo: 19.098/12

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1027 – MULTA -** no valor de **R$ 1.402,70** que correspondem a **500 UVRM's** (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 15/07/15, por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo determinado pela autoridade ambiental, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 146/12 pela remoção de uma árvore em frente ao nº 238 da Rua Augusto Simões Netto, Vila dos Nettos, o que constitui infração nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Complementar 680/13. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5424.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.218/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A partir de 07 de julho de 2015, o Sr. **JEAN PAULO TAVARES SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 42.164.354-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.780.128-06, nomeado no emprego em comissão de Assessor de Secretaria Municipal, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor da COMDECON**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, **enquanto perdurar o afastamento por licença gestante da titular**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 22 de julho de 2015.**

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.219/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **REGINA EMIKO MAEDA DA SILVA FRANCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.688 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.206.398-76, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento**, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Planejamento e Finanças, na **Secretaria de Planejamento e Finanças**, por motivo de férias do titular da pasta, no período de 03 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 22 de julho de 2015.**

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.220/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **MAURICIO PEDROSO DOMINGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 16.337.411 e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.628.608-01, designado no emprego em comissão de Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Rendas Mobiliária**s, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de férias do titular, no período de 03 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 22 de julho de 2015.**

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.221/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **MARISA APARECIDA SATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.506.822-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.504.938-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 23 julho de 2015.**

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.222/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A Sra. **ELIETE DEVECHIATI**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.436-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.868.448-85, nomeada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial, **para cumular**, em comissão, o emprego **de Diretor do Departamento de Indústria**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias do titular, no período de 20 de julho de 2015 a 29 de julho de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 24 de julho de 2015.**

Poder Executivo

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1.223/2015 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **CLAUDOMIRO ROMANO**, portador da cédula de identidade RG nº 20.294.001-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.098.268-30, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, no Gabinete do Prefeito, a partir de 27 de julho de 2015.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 24 de julho de 2015.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Proc. Nº 700/2015)

D E C R E T O N° 7.690
de 23 de julho de 2015

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 463.900,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 463.900,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
510 – 24.400.3.3.90.39.10.301.0053.2.119.01.300000 .....R$ 31.500,00
820 – 24.400.3.3.90.49.10.301.0053.2.119.01.300000 .....R$ 900,00

2130 SUBVENÇÃO A SANTA CASA
547 – 24.400.3.3.50.43.10.302.0054.2.130.01.300000 .....R$ 430.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS
1083 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL
612 – 25.101.4.4.90.52.06.181.0059.1.083.01.110000 ….....R$ 1.500,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
514 – 24.400.3.3.90.39.10.301.0053.2.119.01.300000 .....R$ 32.400,00

2131 ATENDIMENTO SANTA CASA/OS
548 – 24.400.3.3.90.39.10.302.0054.2.131.01.300000 ….....R$ 430.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS SEGURANÇA PÚBLICA E CORPO DE BOMBEIROS
2143 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
607 – 25.101.3.3.90.39.06.181.0059.2.143.01.110000 ….....R$ 1.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de julho de 2015.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Anderson Trofino -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 23409/2015

LEI Nº 4.329
de 24 de julho de 2015

Fica o Município de Atibaia autorizado a contribuir com a segurança dos alunos que utilizam os veículos de transporte escolar e dá outras providências.(de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos particulares ou não, de transporte escolar, contratados pela Prefeitura, deverão conter um número de identificação fornecido pela Prefeitura, concedido no momento da obtenção do alvará.

Art. 2º Os veículos serão identificados mediante prefixo numerado de acordo com o alvará de autorização expedido pela Prefeitura, medindo vinte centímetros de altura por doze centímetros de largura, o qual deverá ser afixado na traseira e nas laterais de sua carroceria, visível ao usuário e a fiscalização.

Parágrafo Único: A confecção do número de identificação nos moldes definidos no artigo 2º desta Lei ficará a cargo do beneficiário com a concessão do alvará, que deverá arcar com os custos para tanto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de julho de 2015.

-Mário Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Paulo Silvino Moreira Loureiro -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

MINUTA NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Julho** do exercício de **2015** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.677.801,70
COTA PARTE-ITR	299,80
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	4.049,25
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	16.207,02
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	1.499.014,15
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -	399.896,79
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA -	399.473,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	42.012,43
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO -	6.794,75
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO -	15.400,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR -	32.476,90
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS -	0,00
SAMU	51.625,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0,00
FMS - FNS AIDS PAN	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	552.288,82
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	37.598,89
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO -	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO -	48.450,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA -	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	2.835,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	9.385,88
PISO BÁSICO FIXO	24.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -	48.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	26.500,00
PRÓ-JOVEM -	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II-	34.900,00
F N D E EJA	0,00
F N D E – APOIO AS CRECHES -	0,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	80,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
URB. REGUL. E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
DRENAGEM URBANA -	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	0,00
TOTAL	**5.104.089,55**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 21 de Julho de 2015.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais**

Classificação	Nome	R.G.
138º	SILVIA DAMASCENO CONSTANTINO	407814620

Secretaria de Recursos Humanos, 25 de julho de 2015.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
38º	VERA LUCIA BARBOSA DE JESUS	322688188
39º	ROSA MARIA GALENO DE OLIVEIRA	375102814
40º	SILMARA PIRES DO PRADO	344351002

EMPREGO: **Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
4º	SUZANA MARIA DOS SANTOS	35542963

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
6º	WILLIAN BASILEU SILVA ROSA	8379633

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
12º	KAUANE FERREIRA LUCENA	490189155

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	IRENE CRISTINA DE MORAIS QUEIROZ	408153489
2º	MICHELE CAROLINA DA SILVA	414510665

Poder Executivo

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	FERNANDA SANTOS DE CARVALHO	394300592
2º	GABRIELA DE SOUZA MORANDINI	463387570
3º	MATHEUS DE OLIVEIRA GODOY	406655340
4º	KAROLINE KOWAL SOARES	369024333
5º	DAIANE DE SOUZA VIEIRA	418783020
6º	SABRINA NINCAO SANTIAGO ALVES	456605927
7º	LEONARDO RESENDE MARIO	348392084
8º	AMANDA MAGALHÃES BARBOSA DE ALMEIDA	470737840
9º	**(Candidato já foi Convocado na Lista Geral)**	408153489
10º	VALERIA DE OLIVEIRA GARCIA	189758132
11º	KAREN PRISCILA LEITE GABORIM	402662325
12º	GABRIELA CAMARGO DE OLIVEIRA	356715127
13º	JOSE ROBERTO ARAUJO	19945390

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
43º	ANA PAULA CARVALHO RAMOS	30008772X
44º	KAMILLA FALQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	355779304
45º	MEIRIJAN SANTANA DIAS VIEIRA	574445249
46º	AMANDA REGIS DE CAMPOS	448537072
47º	JOSIANE LOPES DA SILVA	439502275
48º	LETICIA RODRIGUES CASTORI	246715650
49º	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	261788243
50º	CAMILA LOBATO DA SILVA	34325363X
51º	GABRIELA PATROCINIO LUGUE	340508899
52º	CAROLINE DE OLIVEIRA TRICOLI	337308172
53º	LUCELIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	289227641
54º	MARIA CECILIA SILVA BISCOLA	414887050
55º	CARLA APARECIDA SILVA	297724332
56º	EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI	45996110X
57º	DANIELA ALVES CARDOSO	448254931
58º	MARIA APARECIDA MARTA RAMOS	193897258

EMPREGO: **Professor (Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
26º	MAISA MOREIRA DE ANDRADE	198633130

Secretaria de Recursos Humanos, 25 de julho de 2015.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
20.252/13	Odeto Dias de Souza	Acacio Augusto Campos Neto
23.669/15	Luciano Maceu	Adelson Dorothoto
21.026/15	Luiz Carlos Agostinho	Adelson Dorothoto
23.661/15	Luciano Maceu	Adelson Dorothoto
21.669/15	Luciano Maceu	Adelson Dorothoto
45.236/14	Gilvan Sebastião da Silva	Alessandra Cláudia Rodrigues Borsato
22.087/15	Nelson Andre da Rocha Machado	Alessandro Posso Lopes
41.682/10	Antonio dos Santos Silva	Alexandra Giraldi Scotti
16.744/15	Eduardo Alvares Machado Construções - ME	Alfredo Arruda Cesco
23.288/15	Jose Pedro de Souza Fernandes Relva	Alfredo Arruda Cesco
07.908/14	Bruno Nery Soranz	Alfredo Arruda Cesco
04.383/99	Sueli Mussi Canovas	Ana Paula Rolli Ribeiro
21.175/11	Marcelo Marcos de Moraes	Carla G. Dresseneti
05.624/15	Rubert Patrick de Assis Bagolin	Carlos Alberto Ferolla
39.014/10	ACAN – Administração e Participação Ltda	Carlos de Campos Mantovanini
21.424/15	Roberto Cinotti	Christiane Audi De Paula
06.952/15	Wanda Pereira Gontijo	Dirceu Nunes da Silva
14.193/15	Auro Serrano Sanches	Dirceu Nunes da Silva
18.664/15	Silvana Maria Duarte Soares Nadais	Dirceu Nunes da Silva
15.675/15	Marcos Fernando Mendes	Edilma Regina Ferreira da Costa
11.041/15	Paulo Watanabe	Fernando Ferreira Pedroso
11.041/15	Paulo Watanabe	Fernando Ferreira Pedroso
38.235/14	Atimold Indústria e Comércio de Ferramentas Ltda ME	Fernando N. Silveira
19.944/15	Adelia Leite Pedroso	José Afonso Avelino
18.266/15	Cláudio Bueno Faria	Karla Manfredi Pimental
19.041/15	José Carlos Ferraz	Karla Manfredi Pimentel
18.211/15	Fábio José Camboim de Lima	Karla Manfredi Pimentel
22.087/15	Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt	Kátia Braga Montemór
22.408/15	Edgard Fonseca Filho	Licia Thomaz do Amaral
38.483/14	Rhenan Mota Silva Queiroz	Licia Thomaz do Amaral
11.167/15	Cesar Augusto Trujillo	Lícia Thomaz do Amaral
39.289/11	Leandro Jorge Vecchi	Luciano Pólo de Camargo
06.566/15	Nair Carvalho Nascimento	Luis Carlos Magro
18.959/15	Grasiely Jerônimo dos Santos Mariano	Luís Carlos Magro
15.953/15	Ivete Lourenço Leano	Luis Henrique L. Hernandes
31.265/10	Cícero Firmino Silveira	Luiz Henrique Moleta Conte
23.098/14	Marcos Giannella Moreno Castillo	Marcella Brígido Leite
23.012/15	Helio Daniel Politto	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
11.410/04	Cláudio Ragani	Márcia Mitie Isikawa Tricoli
12.112/15	Giovanna Regina Puttini Cassavia	Márcia Mitie Isikawa Trícoli
41.221/14	Maria Carolina Erdelyi	Maria Cristina Erdelyi
15.689/15	Mount Sinai Participações Ltda-EPP	Neidemar Rodrigues dos Santos
23.259/15	Otavio Pisani Barone	Orestes Bueno de Moraes
19.423/15	Marcio Andrey Pinheiro	Orestes Bueno de Moraes
32.604/14	Alexandre Stabile Sclearuc	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
22.650/15	Audilei Aparecido Arantes	Renato Sprengel Junior
16.465/15	Ricardo Morato Pires de Freitas	Renato Sprengel Júnior
19.160/15	qmc telecom do brasil cessão de infraestrutura ltda	Rosa Cardoso Felix
12.859/15	Daniel Paulelli	Rubens Eduardo Magro

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 25 de julho de 2015 - nº 1711 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **01 a 23 de julho de 2015**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
44998/2014	138/2015	Rosely Moreira da Silva Furtado	Remoção de árvore em área pública
16337/2015	140/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
24299/2014	141/2015	Carlos Eduardo Marcondes Antunes	Remoção de árvores nativas isoladas
3107/2015	142/2015	Grêmio Lynce	Remoção de árvores nativas
16898/2015	143/2015	Paulo Sérgio Fagundes Leal	Remoção de árvores nativas e exóticas isoladas
17773/2014	144/2015	Ernesto José Ribeiro	Remoção de árvores nativas e exóticas isoladas
1811/2015	145/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
20480/2015	146/2015	Marcelo José Elesbão	Remoção de árvore nativa isolada
1360/2015	147/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
21646/2015	148/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Desassoreamento
14512/2015	149/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
12278/2015	150/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
7415/2015	151/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvores nativas e exóticas isoladas
42079/2014	153/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
18405/2015	154/2015	Tânia Fragoso Bedori	Remoção de árvore nativa isolada
21388/2015	155/2015	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
23492/2015	156/2015	Vera Lúcia da Silva	Remoção de árvores nativas

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2015

MUNICÍPIO: ATIBAIA **PERÍODO:** 3º BIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2015

RECEITAS				
PRÓPRIAS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**3º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Impostos	136.430.270,00	61.230.664,22	19.464.873,14	80.695.537,36
Transferências Constitucionais Legais	162.765.500,00	63.409.799,82	25.005.733,75	88.415.533,57
TOTAL	**299.195.770,00**	**124.640.464,04**	**44.470.606,89**	**169.111.070,93**
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	**44.879.365,50**	**18.696.069,61**	**6.670.591,03**	**25.366.660,64**
ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**3º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Transferências do SUS	15.650.250,00	5.530.080,30	2.609.352,51	8.139.432,81
Outras	888.740,00	167.623,59	327.673,87	495.297,46
B) APLICAÇÃO 100%	**16.538.990,00**	**5.697.703,89**	**2.937.026,38**	**8.634.730,27**
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	**61.418.355,50**	**24.393.773,50**	**9.607.617,41**	**34.001.390,91**

DESPESAS				
TOTAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**3º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
EMPENHADAS	**95.351.086,99**	**43.914.192,66**	**9.269.651,13**	**53.183.843,79**
LIQUIDADAS	**-**	**28.210.838,99**	**12.991.553,83**	**41.202.392,82**
PAGAS	**-**	**26.772.921,37**	**12.321.811,13**	**39.094.732,50**

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**3º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	**44.879.365,50**	**18.696.069,61**	**6.670.591,03**	**25.366.660,64**
Aplicado (despesas empenhadas) (*)	**-**	**35.100.375,54**	**7.818.456,51**	**42.918.832,05**
Percentual	**-**	**28,16%**	**17,58%**	**25,38%**
Aplicado (despesas liquidadas)	**-**	**23.826.416,86**	**10.258.663,21**	**34.085.080,07**
Percentual	**-**	**19,12%**	**23,07%**	**20,16%**
Aplicado (despesas pagas)	**-**	**22.607.617,05**	**9.923.943,39**	**32.531.560,44**
Percentual	**-**	**18,14%**	**22,32%**	**19,24%**

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	**PREV. ATUAL.**	**ANTERIOR**	**3º BIMESTRE**	**ACUMULADO**
Valor a ser aplicado (100%)	**16.538.990,00**	**5.697.703,89**	**2.937.026,38**	**8.634.730,27**
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	**-**	**8.813.817,12**	**1.451.194,62**	**10.265.011,74**
Percentual	**-**	**154,69%**	**49,41%**	**118,88%**
Aplicado (Despesas liquidadas)	**-**	**4.384.422,13**	**2.732.890,62**	**7.117.312,75**
Percentual	**-**	**76,95%**	**93,05%**	**82,43%**
Aplicado (Despesas pagas)	**-**	**4.165.304,32**	**2.397.867,74**	**6.563.172,06**
Percentual	**-**	**73,10%**	**81,64%**	**76,01%**

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2015 (Recursos Próprios)
(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2015 (Aplicação 100%)

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA **EXERCÍCIO: 2015**

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	45.448.690,02
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.277.126,56
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	21.823.929,20
Imposto de Renda Retido na Fonte	4.300.041,51
Dívida Ativa de Impostos	1.852.941,44
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	-
Multa/Juros Provenientes de Impostos	1.992.808,63
Fundo de Participação dos Municípios	21.892.480,57
Imposto Territorial Rural	9.789,73
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	211.474,01
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	43.276.416,51
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	22.674.438,55
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	350.934,20
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**169.111.070,93**
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.532.960,85
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	556.291,74
Recursos de Operações de Crédito	-
Recursos Recebidos do FUNDEB	25.764.635,19
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	184.422,26
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**34.038.310,04**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**203.149.380,97**

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
12.361 - Ensino Fundamental	27.884.779,86
12.365 - Educação Infantil	16.867.056,80
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	223.936,62
12.367 - Educação Especial	178.123,63
(=) Total da Despesa do Ensino	**45.153.896,91**
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	14.854.390,10
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	**30.299.506,81**
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	25.077.163,00
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	7.393.865,50
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	**47.982.804,31**
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	**28,37 %**
FUNDEB	
Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	**97,35 %**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	**63,08 %**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	**25.540.000,00**

Antonia Aparecida Cintra
Gerente de Controladoria
CRC/1SP: 199.780/O-0

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária da Educação

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 25 de julho de 2015 - nº 1711 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
781/15	Júlia Mena Fortuna	R. Hugo Borghi Quadra C Lote 36	Vila Petrópolis	Capinação e Construção de Calçada
952/15	Lucas Cristovam Nascimento	R. dos Coqueiros Quadra 30 Lote 20	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1130/15	Jooiti Wakaki	R. Leopoldo S. do Amaral Q. C Lote 01 pts 2	Jardim Pacaembu	Construção de Calçada, fundos
1132/15	Rosa de Fátima T. Mendonça	R. Leopoldo S. do Amaral Q. C Lote 03	Jardim Pacaembu	Construção de Calçada, fundos
1133/15	Fábio Nunes	R. José S. do Amaral Q. C Lote 04	Jardim Pacaembu	Construção de Calçada
1135/15	Raquel Gaspar	R. José S. do Amaral Q. C Lote 06	Jardim Pacaembu	Capinação, Construção de Calçada e do Muro
1136/15	Paulo José Almeida de Moraes	R. José S. do Amaral Q. C Lote 07	Jardim Pacaembu	Capinação, Construção de Calçada e do Muro
1137/15	Carlos Roberto de Oliveira	R. José S. do Amaral Q. C Lote 08	Jardim Pacaembu	Capinação, Construção de Calçada e do Muro
1216/15	Carlos Alberto Klocke	R. Diamantina Quadra 16 Lote 25	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
1252/15	Tadeo Bueno Silveira	R. Califórnia Quadra 05 Lotes 13/14 pts 1 e 2	Jardim das Cerejeiras	Capinação e Reparos no Muro
1394/15	Joaquim Baptista	R. das Rosas 156 Quadra 08 Lote 15	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Construção de Muro
1407/15	Morgana Gomes Carvalheiro	R. dos Cinamomos 240 Quadra A Lote 29	Jardim dos Pinheiros	Capinação e Limpeza
1416/15	Pasquale Micillo Filho	R. Antôniuo Laércio Quadra O Lote 19	Jardim Brogota	Capinação, Construção de Calçada e do Muro
1466/15	César Augusto Abramo Junior	R. Guarujá 636 Quadra 23 Lote 44 e 45	Jardim Paulista	Construção de Calçada
1479/15	Tatiana Ziolli Frezzura	Av. Copacabana Quadra 11 Lote 14	Jardim Jaraguá	Capinação e Construção de Muro
1485/15	Haroldo Domingos Bertoni	R. Anice Cury sabbag Quadra 02 Lote 04	Jardim Shangri-la	Capinação e Reparos no Muro
1525/15	Wilson Antônio da Silva	R. Petrópolis 380 Quadra 90 Lote 06	Jardim Imperial	Construção de Calçada
1536/15	Ana Paula de Carvalho Laronga	Estr. das Araras Quadra PI Lote 96	Jd. Est. Brasil	Capinação e Construção de Muro
1538/15	Elci Carmen Caseiro	Estr. das Araras Quadra RGN Lote 78	Jd. Est. Brasil	Capinação e Construção de Muro
1559/15	Paula Costa Dias	Av. Santo Antônio Quadra G Lote 11 pts 05	Jd. Santo Antônio	Capinação e Construção de Muro
1562/15	Ronaldo Munhos dos Santos	R. Joaquim Z. Ferreira Quadra A Lotes 07 e 08	Campos de Atibaia	Capinação e Limpeza
1567/15	Marcello Mora	R. dos Lírios da Paz Quadra 36 Lote 03	Nova Cerejeiras	Capinação e Limpeza
1662/15	Fábio Luis Lanera	R. Jair Chaves Russomano Q. G L. 01/09 pts A	Jardim Pacaembu	Construção de Calçada e de Muro
1703/15	Daniel Pereira	Av. Pref. Antônio J.T.G. Lopes 2665	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Calçada
1716/15	Juliano Aparecido Moraes	R. João Netto Quadra 27 Lote 50	Jardim Maracanã	Construção de Calçada
1718/15	Eloi Aparecido de Moraes	R. João Netto Quadra 27 Lote 48	Jardim Maracanã	Construção de Calçada
1719/15	Maria Aparecida de Jesus	R. João Netto Quadra 27 Lote 47	Jardim Maracanã	Construção de Calçada
1751/15	Armando Rodrigues Mano	Estr. do Ramalho Q. ES Lotes 26 a 29 pts 01	Jd. Est. Brasil	Capinação e Limpeza
1758/15	José Armando Netto	R. Pombal 217 Quadra 55 Lote 14/15 pts C	Jardim Imperial	Paralisar Despejo de água Servida
1767/15	Maria José Ribeiro Pereira	Av. Imperial 1870 Quadra 112 Lote 02	Jardim Imperial	Paralisar Despejo de água Servida
1771/15	Rubens Ventura	Av. Imperial 1404 Quadra 112 Lote 06 pts 01	Jardim Imperial	Reparos na Calçada
1773/15	Oswaldo Olla	R. Japão Quadra 106 Lote 14	Jardim Imperial	Construção de Calçada e de Muro
1782/15	José Manuel Paredes	Av. Pref. Antônio J.T.G. Lopes 4721	Jd. Est. Brasil	Capinação e Limpeza
1789/15	Antônio dos Santos Jacome	R. Rio Preto Quadra 32 Lote 02	Jardim Paulista	Capinação e Limpeza
1791/15	Carlos Francisco dos R. Garcia	R. São Vicente 1255 Quadra 35 Lote 06	Jardim Paulista	Construção de Calçada
1832/15	Deusdete Honorato Nogueira	R. Primavera Quadra 02 Lote 11	Parque Fernão Dias	Construção de Muro
1834/15	Roberto Matteucci	R. Olinda Quadra 03 Lote 44	Jardim Imperial	Capinação e Construção de Muro
1841/15	Helena Nogueira Campos	R. das Begônias Quadra 07 Lote 240	Jd. Est. Brasil	Capinação e Construção de Muro
1842/15	Helena Nogueira Campos	R. das Begônias Quadra 07 Lote 242	Jd. Est. Brasil	Capinação e Construção de Muro
1850/15	Caixa Econômica Federal	R. Papa João Paulo I Quadra 5 Lote 03	Jd. Res. Santa Luiza	Capinação, Construção de Calçada e do Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais